

Meio: ECO

Data: 21-09-2021

Orçamento do Estado 2022

Tornar englobamento no IRS obrigatório ameaçaria capitalização das empresas

Isabel Patrício
21 Setembro 2021



O englobamento obrigatório de todos os tipos de rendimentos no IRS é uma das matérias que estão a ser discutidas, na preparação do Orçamento do Estado para 2022.

O Governo está a negociar com a esquerda o **englobamento obrigatório dos diversos tipos de rendimento no IRS**, no âmbito do Orçamento do Estado para 2022. Esta não é a primeira vez que a medida é colocada em cima da mesa — aliás, consta até do programa do Executivo de António Costa —, mas nunca chegou a sair da gaveta. Os fiscalistas ouvidos pelo ECO avisam agora que, a concretizar-se, estará em causa um **agravamento dos impostos**, que poderá trazer efeitos muito negativos à economia, como a **descapitalização das empresas** e o **desincentivo ao mercado de arrendamento**.

IRS. Governo negocia englobamento obrigatório de rendimentos

→ [Ler Mais](#)

No programa com que o PS concorreu às eleições legislativas de 2019, estava clara a vontade de “caminhar no sentido do englobamento dos diversos tipos de rendimento em sede de IRS”. Mais tarde, essa medida viria a **constar também do programa do Governo**. E esta é também uma das **grandes**

bandeiras do PCP, para a área fiscal.

Assim, na discussão na especialidade dos Orçamentos do Estado para 2020 e 2021, por exemplo, estiveram em cima da mesa propostas comunistas neste sentido, mas os **socialistas ajudaram a chumbá-las**. Agora, segundo o ECO apurou, o assunto voltou a ser trazido para a ribalta, no âmbito das negociações à esquerda do Orçamento para 2022. **Os fiscalistas ouvidos pelo ECO deixam, contudo, críticas a essa medida e avisam que será sinónimo de um agravamento fiscal.**

Atualmente, o englobamento no IRS é opcional para três categorias de rendimentos: **E (rendimentos capitais**, como juros de depósitos ou dividendos), **F (rendimentos prediais)** e **G (incrementos patrimoniais)**. Nestes casos, o contribuinte pode optar por não somar estes valores aos seus rendimentos, por exemplo, do trabalho dependente e, em vez disso, **sujeitá-los a uma taxa liberatória fixa de 28%**.

Ora, como o IRS é progressivo, juntar estes valores aos demais poderia significar uma subida de escalão e, conseqüentemente, da taxa a aplicar, sendo que **essa taxa de 28% é mais baixa do que aquela prevista (a taxa normal) para cinco dos sete escalões**, pelo que é tendencialmente mais vantajoso optar por não englobar os referidos tipos de rendimentos.

O que já se sabe que vai mudar nos impostos em 2022

[→ Ler Mais](#)

Nas propostas que deu a conhecer nos anos anteriores, o PCP defendia, por exemplo, que os contribuintes com rendimentos **acima de 100 mil euros anuais deveriam estar sujeitos ao englobamento obrigatório dos rendimentos prediais e de capital**. Para este ano, ainda não se sabe o que

está, em concreto em cima da mesa, mas, como está desenhado o modelo tributário, deverá significar **mais impostos para certos contribuintes**.

“O englobamento total de todas as categorias de rendimentos, tendo em conta as escandalosas taxas normais de IRS e os miseráveis escalões a que estamos sujeitos, **mais não significaria do que um aumento da carga tributária direta para quem ainda vai tendo alguma propensão para a poupança**”, sublinha João Espanha, advogado da Espanha e Associados, em declarações ao ECO. O especialista em fiscalidade explica que é, sobretudo, nos rendimentos capitais “que a pancada se fará sentir” e atira que o alargamento do englobamento “é, em geral, **antissistémico**” — isto é, vai contra “alguns dos pilares do tributo” –, além de estar desalinhado com as mais recentes tendências. “Só se justifica **como moeda de troca para manter o poder**. O partido do Governo trocará um **forte desincentivo à poupança por mais um Orçamento do Estado patchwork**”, acrescenta.

Sobre o lado político desta medida, João Espanha diz ainda que negociar o englobamento dos diversos tipos de rendimentos no IRS “no regateio do OE é uma péssima ideia”. “Parece-me totalmente **tonto** pretender um **IRS super progressivo** e, de outra banda, sofreremos a **carga de uma miríade de tributos indiretos regressivos**, que pesam mais a quem ganha menos”, frisa ainda o fiscalista.

Também Nuno Cunha Barnabé, sócio da Abreu Advogados, critica a possibilidade de o englobamento no IRS se tornar obrigatório para os chamados rendimentos passivos. “É uma **alteração profunda** à estrutura atual do IRS”, começa por salientar, em conversa com o ECO o especialista, que lembra que, na reforma do IRS de 2015, o englobamento também foi ponderado, mas acabou descartado face a uma série de argumentos “que se **mantêm válidos**”.

Nuno Cunha Barnabé sublinha que estão em causa **rendimentos “muito flexíveis”**, pelo que qualquer alteração significativa à tributação — como a implicada na medida em questão — levaria os investidores a “**ajustarem os seus comportamentos**”. Resultado? As empresas portuguesas poderiam ficar **ainda mais descapitalizadas** e, no **mercado de arrendamento**, esta medida poderia ser mesmo um desincentivo.

A propósito, João Caiado Guerreiro, da Associação Portuguesa de Proprietários (APPROP), enfatiza que “ao aumentar a pressão fiscal” **vai cair o investimento “em casas novas, na reabilitação e, claro, aumentar as rendas”**. Isto quando hoje “mais de metade da renda” já vai para o Estado, através de impostos. “Quando um inquilino paga a uma renda de mercado de 1.000 euros em Lisboa, **três meses são para pagar os 28% da taxa liberatória de IRS**”, detalha Diana Ralha, da Associação Lisbonense de Proprietários, que diz ver com “enorme apreensão” a possibilidade de o englobamento se tornar obrigatório para os diversos tipos de rendimentos.

“O englobamento obrigatório afetaria, diretamente, todos os investidores que apostaram nos últimos anos no mercado do arrendamento e **potenciará a fuga ao fisco**, sendo expectável que um **maior número de contratos de arrendamento fique por registar** para que se evite a aplicação de taxas mais elevadas do que a de 28% e poderá mesmo provocar um **aumento do valor das rendas**, já de si altas, especialmente em Lisboa e Porto, pois, sendo a carga fiscal superior, é expectável que os senhorios **umentem as rendas para suportar esse encargo**”, antecipa, nesse sentido, **Rogério Fernandes Ferreira**, da RFF Advogados.

O já mencionado advogado da Abreu frisa, por outro lado, que, entre os demais países europeus, a tendência não é o englobamento, mas a **alteração da taxa ou até a criação de vários escalões nessa taxa**. Optar por um caminho diferente poderia levar, acrescenta o mesmo, a um **“desvio do investimento”**, particularmente grave num momento em que as empresas e a economia nacional ainda não recuperaram do impacto da crise pandémica. **“A solução tem de ser muito bem calibrada e cirúrgica”**, defende, por isso, Barnabé, que atira que, caso contrário, **nem é “evidente” que este englobamento tenha “potencial de receita fiscal significativa”**.

Inês Pereira de Melo, advogada da Carlos Pinto de Abreu & Associados, junta-se aos críticos: “O englobamento obrigatório para todos os tipos de rendimentos é uma **medida irresponsável, uma brutalidade, um absurdo total, uma inusitada violência fiscal**. Pior, é uma **medida cega, destrutiva e violadora dos princípios da razoabilidade e da equidade**”. Em declarações ao ECO, a especialista defende que tal medida “impeliria as pessoas à fuga, à inércia ou à desistência”, desincentivando a poupança e o investimento. “As famílias e, sobretudo, a classe média veriam chegar o sistema fiscal a um ponto **verdadeiramente confiscatório**”, diz.

Também as advogadas Marta Gaudêncio e Maria Norton dos Reis, da Pares Advogados, não veem com “bons olhos” a possibilidade de o englobamento se tornar obrigatório para todos os tipos de rendimentos. “Perder-se-ia a **previsibilidade** de conhecimento sobre a tributação que o legislador, até ao momento, entendeu conferir a certos tipos de rendimento – que, de resto, vigora em vários países”, salientam e garantem que não têm dúvidas de que **esta medida desincentivaria o investimento**. “Quanto aos rendimentos de capitais, tornar-se-á cada vez **menos interessante realizar investimentos financeiros**, o que seguramente não irá estimular a poupança e poderá ter consequências ao nível dos mercados de capitais e do investimento realizado nas empresas. **É preciso não esquecer que são as empresas que criam emprego**, sendo necessário dar-lhes condições para o fazerem”, afirmam, em declarações ao ECO.

A propósito, Samuel Fernandes de Almeida, da Vieira de Almeida, admite que tornar o englobamento obrigatório **“poderá ser um desincentivo [ao investimento]**, quando Portugal já é o 33º do ranking da competitividade fiscal no seio da OCDE, que conta com 40 membros”, mas sublinha que o problema é mais amplo do que isso: **“O problema está no modelo económico e fiscal proposto e imposto aos portugueses”**, diz ao ECO.

Já Fernando Castro Silva, sócio da Garrigues, sublinha que o incentivo ao investimento **“pode também ser dado pelo achatamento da curva da tributação”**, Isto uma vez que, **“com o efetivo alargamento da base tributável através do englobamento”**, será possível **reduzir gradualmente as taxas de tributação** sem afetar os níveis de arrecadação essenciais ao financiamento do Estado, salienta o especialista.

As negociações sobre o Orçamento do Estado para 2022 vão continuar a decorrer, sendo que o Governo tem de apresentar no Parlamento a sua proposta de OE **até 11 de outubro**. Para a área fiscal, está também previsto o desdobramento dos escalões do IRS, além do prolongamento do IRS Jovem e do reforço das deduções fixas por dependente. O ministro das Finanças já garantiu que 2022 **não será um ano de austeridade**.